



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO II - Nº 230, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria a Secretaria Municipal de Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É criada a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB, desmembrada da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SEINFRA, esta passando a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

Art. 2.º A nova Secretaria Municipal contará com dois Departamentos: o Departamento de Urbanismo e Ordenamento Urbano, já existente, que sairá da SEINFRA, com seu cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Urbanismo e Ordenamento Urbano, padrão CC-07, e o Departamento Técnico, ora criado, juntamente com o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Técnico, padrão CC-07, devendo os subsídios do cargo de Secretário Municipal (R\$ 8.000,00) e os vencimentos do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Técnico (R\$ 2.400,00) ser custeados com a extinção, ora efetuada, de dois cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA, de padrão CC-10, o de Assessor Especial de Gestão de Saúde (R\$ 4.800,00) e o de Assessor Especial para Odontologia (R\$ 4.800,00), assim como o de provimento em comissão de Chefe da Subseção de Mobilização Social (R\$ 950,00).

Art. 3.º O Departamento de Elaboração, Coordenação e Acompanhamento da Execução de Projetos e Convênios e sua Divisão de Informações e Prestação de Contas, integrantes do Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios – ECARC, órgão da Secretaria para Assuntos do Gabinete do Prefeito – SEGAPRE, passam a denominar-se, respectivamente, Departamento de Mobilização Técnica, Gestão de Informação e Elaboração de Projetos e Divisão de Informações e Pesquisas, seus cargos de Chefia, de provimento em comissão, recebendo as denominações de Chefe do Departamento de Mobilização Técnica, Gestão da Informação e Elaboração de Projetos, padrão CC-07, e Chefe da Divisão de Informações e Pesquisas (padrão CC-05).

Art. 4.º São criados, no Escritório de Captação de Recursos Financeiros e Convênios – ECARC, órgão da Secretaria para Assuntos do Gabinete do Prefeito – SEGAPRE, o Departamento de Acompanhamento da Execução de Convênios e Prestação de Contas e o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Acompanhamento da Execução de Convênios e Prestação de Contas, padrão CC-07 (R\$ 2.400,00), extinguindo-se, para tanto, na Secretaria Municipal de Saúde – SECSA, três cargos de provimento em comissão, padrão CC-02, os de Chefe da Seção de Finanças, Chefe da Seção de Transportes e Chefe da Seção de Epidemiologia e Imunização.

Art. 5.º Os cargos de provimento em comissão de Procurador de Consul-

toria e Contencioso, padrão CC-08 (R\$ 3.200,00) e de Procurador de Execuções Fiscais, padrão CC-08 (R\$ 3.200,00), da lotação da Procuradoria Geral do Município – PGM, passam ao nível de padrão CC-09 (R\$ 4.000,00), o acréscimo financeiro decorrente, de R\$ 1.600,00, devendo ser custeado mediante a extinção, agora realizada, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Finanças e Recursos Humanos, padrão CC-03, da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA (R\$ 1.200,00) e ainda se aproveitando, do valor de R\$ 1.500,00, sobra dos valores dos cargos de provimento em comissão extintos por esta Lei, para a criação de outros cargos de provimento em comissão, a quantia de R\$ 400,00, para totalizar a importância de R\$ 1.600,00, que representa o custo financeiro da elevação dos padrões dos dois cargos de provimento em comissão de que cuida o presente artigo.

Art. 6.º O cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Comunicação de Gestão de Saúde, padrão CC-09, da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA, tem sua denominação modificada para Assessor Técnico de Administração e Finanças, padrão CC-09.

Art. 7.º Criam-se na Secretaria Municipal de Saúde – SECSA:

a) a Secretaria Executiva, com o cargo de provimento em comissão, padrão CC-09 (R\$ 4.000,00), de Secretário Executivo, para isto se extinguindo, na mesma Secretaria Municipal, 4 (quatro) cargos de provimento em comissão, padrão CC-02 (R\$ 1.000,00), os Chefe da Seção de Bolsa Família – PSE/ACS, Chefe da Seção de Educação Permanente, Chefe da Seção de Unidade Básica de Saúde – NASF e Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador;

b) a Assessoria de Transportes, com o cargo de provimento em comissão, padrão CC-08 (R\$ 3.200,00) de Assessor de Transportes, extinguindo-se, em consequência, na mesma Secretaria Municipal, 3 (três) cargos de provimento em comissão, padrão CC-02, (R\$ 1.000,00) e 1 (um) cargo de provimento em comissão, padrão CC-01 (R\$ 950,00), os de Chefe da Seção de Atenção Secundária, Chefe da Seção do CAPS II, Chefe da Seção de CAPS AD e Chefe da Subseção de Supervisão de Área.

Art. 8.º É criado um cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, padrão CC-10 (R\$ 4.800,00) na Secretaria Municipal Para Assuntos do Gabinete do Prefeito - SEGAPRE, ficando para isto extintos 1 (um) cargo em provimento em comissão de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, padrão CC-07 (R\$ 2.400,00), da lotação da SEINFRA, e 1 (um) cargo de provimento em comissão de Secretário do Prefeito, padrão CC-05 (R\$ 1.600,00), da lotação da SEGAPRE, e ainda se aproveitando, do valor de R\$ 1.500,00, sobra dos valores dos cargos de provimento em comissão extintos por esta Lei, para a criação de outros cargos de provimento em comissão, a quantia de R\$ 800,00, para totalizar a importância de R\$ 4.800,00.

Art. 9.º A Secretaria Municipal de Cultura, Desportos, Lazer, Juventude e Empreendedorismo – SECULDES fica denominada Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Juventude – SECULDES; o seu Departamento de Desportos e Lazer e o Departamento de Juventude e Empreendedorismo passam a chamar-se Departamento de Desportos e Departamento de Juventude, juntamente com os respectivos cargos de provimento em comissão, padrão CC-07 de Chefe do Departamento de Desportos e Chefe do Departamento de Juventude.



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Titular - Licença Maternidade)

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Substituto)

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (Respondendo).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (Respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



**Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

Art. 10.º O servidor público federal, estadual ou municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal poderá perceber os subsídios deste, sem prejuízo do recebimento dos vencimentos do cargo ou emprego efetivos e, no caso de servidor público federal ou estadual, mediante a celebração de convênio de cooperação com o ente cedente, para ressarcimento dos valores pagos por este ao servidor.

Art. 11. Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município deverá atualizar os anexos das Leis Municipais números 1.986, de 1º de fevereiro de 2017, e 2.005, de 12 de junho de 2017.

Art. 12. Esta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2018.

José Maria Lucena.

Republicada por incorreções.

*** **

LEI N.º 2.033, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Modifica o valor do vencimento base do cargo de Engenheiro Civil do Município de Limoeiro do Norte/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica modificado o valor do vencimento base do cargo de Engenheiro Civil a que se refere o art. 6º-A da Lei Municipal n.º 1.648, de 26.09.2012, incluindo pela Lei Municipal n.º 2.031, de 15.02.2018, para a quantia de R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 22 de março de 2018.

José Maria Lucena.

*** **

LEI N.º 2.034, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

, Estado do Ceará:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a rua localizada no bairro José Simões (Populares), com os limites abaixo relacionados:

Ao Norte: Rodovia Custódio Saraiva;

Ao Leste: João Rubismar Izídio;

Ao Oeste: João Rubismar Izídio;

Ao Sul: João Rodrigues dos Santos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 22 de março de 2018.

José Maria Lucena.

LEI N.º 2.035, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a doação de bens imóveis municipais ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte autorizada a doar ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE), após a realização do registro das escrituras públicas de desapropriação amigável no Ofício de Registro de Imóveis e a unificação dos dois registros, os terrenos rurais declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pelos Decretos de números 34 e 35, ambos de 1º de setembro de 2017, publicados no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte da mesma data, Ano I, n.º 99, página 1, e republicados por incorreções no Diário Oficial do Município de 16 de outubro de 2017, Ano I, n.º 127, página 1, de áreas indicadas nos parágrafos únicos do artigo 1º de cada um dos referidos Decretos, ou seja, 27.337,14 metros quadrados e 13.337,65 metros quadrados, respectivamente, que somam 40.674,79 metros quadrados.

Parágrafo único. Os imóveis de doação ora autorizada destinam-se à construção da sede regional do DETRAN-CE, que deverá ser concluída no prazo máximo de dois anos, sob pena de reversão deles ao patrimônio municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 22 de março de 2018.

José Maria Lucena.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 051/2018, de 22 de março de 2018. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: EXONERAR**, a pedido, das funções de membro e Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN, o Sr. **AUDYMARIO SILVA DE OLIVEIRA**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 22 de março de 2018. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 052/2018, de 22 de março de 2018. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do Sr. **AUDYMARIO SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de Presidente da JARI, **RESOLVE: NOMEAR** como membro e Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN, o Sr. **WENDELL DE ANDRADE FIDELIX**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 22 de março de 2018. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 053/2018, de 22 de março de 2018. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Informática, Padrão CC-02, da lotação da Superintendência Municipal de Trânsito (SUTRAN), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo (SEINFRA), o senhor **MARCOS ANTÔNIO GUIMARÃES**. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, 22 de março de 2018. *José Maria Lucena.*

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)

PORTARIAS

PORTARIA N.º 052 - SEGEF, DE 06 DE MARÇO DE 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 06/03/2018, ao servidor **JAILTON GUIMARÃES JERÔNIMO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Proteção e Defesa Civil, lotado junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, nos termos do art. 83 da Lei Complementar N.º 2, de 25/02/2005, conforme Processo N.º 703/17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 06 de março de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

PORTARIA N.º 54 - SEGEF, DE 07 DE MARÇO DE 2018. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a contar de 01/03/2018, à servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA CASSUNDÉ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, nos termos do art. 83 da Lei Complementar N.º 2, de 25/02/2005, conforme Processo N.º 572/17-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2018. *Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.*

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.